



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Coxilha, 24 de janeiro de 2023.

A Vossa Senhoria
Evinil Salinet Nunes
Responsável Pelo Setor de Licitações

Assunto: Retificação do edital de licitação processo licitatório nº 03/2023 – PP nº 02/2023.

Senhora Responsável,

1. Solicito a retificação do anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de licitação Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023 – tipo de julgamento: menor preço por item, cujo o objeto a aquisição de brita nº 2, nº 1, pedra de mão, areia industrial, areião, areia média, pedrisco e cimento conforme necessidade do município para fins de manutenção de estradas e atendimento de demandas de obras.

2. A alteração do edital compreende alteração do anexo I do termo de referência item 1 alínea C.

*c) Fica definido a distância máxima de **100 km** entre a empresa e a sede do município de Coxilha como depósito da empresa do ponto de entrega do material. Para os itens “2 e 4” fica mantida a distância máxima de **30 km** da sede do Município de Coxilha.*

3. Solicito a publicação da Retificação, nos meios de comunicação que foi publicado o referido processo.

Respeitosamente.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal



RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

1. DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede (prefeitura) à Av. Fioravante Franciosi, 68, centro, Coxilha/RS, através da Secretaria Municipal da Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados que fica RETIFICADA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, do Tipo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, por este edital e seus anexos, cuja abertura para as 09h00min do dia 26 de janeiro de 2023, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Coxilha, onde deverão ser entregues os envelopes de documentação e Proposta Comercial.

2. ALTERAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 A alteração do edital compreende alteração do anexo I do termo de referência item 1 alínea C.

*c) Fica definido a distância máxima de **100 km** entre a empresa e a sede do município de Coxilha como depósito da empresa do ponto de entrega do material. Para os itens “2 e 4” fica mantida a distância máxima de **30 km** da sede do Município de Coxilha.*

2.2. Os demais itens e subitens constantes do Edital de Pregão Presencial nº 02/2023, permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal